DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2655 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo nº 030.005602/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 31.659,60 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 648/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JØSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA Suplente

MÁRCIO VIEIRA LOBO

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Membro/

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro Brasilia, 06 de março de 1992

JOSÉ RIBIERO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro,

ANTONIO DELMERO NASCIMENTO Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro